



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000010

Data e Hora de Emissão

28/12/2020 22:58:29

Código de Verificação

29NK-BXXK

20201228u31695085000101

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.695.085/0001-01**

Inscrição Municipal: **684.831-1**

Nome/Razão Social: **RODRIGO JOSE DE ASSIS PEREIRA 07494345469**

Endereço: **R SAO MATEUS 1060, BLOCO D;APT 201 - IPUTINGA - CEP: 00000-000**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **rojoaspe@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALESSANDRO MOLON**

CPF/CNPJ: **014.165.767-70**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV Nilo Peçanha 50, Sala 416 - Centro - CEP: 20020-906**

Tel.: **6185046900**

Município: **Rio de Janeiro**

UF: **RJ**

E-mail: **jurandyr@molon.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Registro dos cadastros obtidos no site www.apoie.com.br e nas redes sociais do Deputado (twitter.com/alessandromolon, facebook.com/MolonRJ e instagram.com/molonrj). Além disso, foram realizadas atualizações das autorizações para envio de mensagens na mala direta eletrônica do Deputado Alessandro Molon. Foram feitas, também, a atualizações das listas dos contatos a partir dos e-mails coletados na mobilização pela aprovação do PL 3961/2020, hospedada em emergenciaticmatcaja.eco.br.

S I M E I

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.800,00

Código da Atividade Prestada

5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Esta NFS-e foi emitida por MEI e não gera crédito para abatimento do IPTU.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.